



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA**



A medida do amor é amar sem medida

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A CNA CENTRO DE NEFROLOGIA DE ARARIPINA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CNA CENTRO DE NEFROLOGIA DE ARARIPINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.094/0001-83, com endereço na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, neste ato representada por **GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, médico, portador do CPF sob o nº 852.833.203-91, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços de hemodiálise na UTI e pareceres médicos em nefrologia, no Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de serviços realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente instrumento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

#### **VALOR UNITÁRIO DA HEMODIÁLISE:**

**HEMODIÁLISE ATÉ 04 HORAS (1ª SESSÃO) - R\$ 863,00.**

**HEMODIÁLISE ATÉ 04 HORAS (SESSÕES SUBSEQUENTES) - R\$ 700,00.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente termo será de 12 meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 27 de maio de 2024.



Maria Luiza Mota da Silva  
REPRESENTANTE LEGAL  
ISMEP

**CONTRATANTE**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**  
**MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**



**CONTRATADA**  
**CNA CENTRO DE NEFROLOGIA DE ARARIPINA LTDA**  
**GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS**

**Testemunhas:**

1. Felipe Matheus A. Silva CPF: 121.303.734-45
2. Loirena de Lima Araújo CPF: 111.207.994-73